



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2023, AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ANO DE 2023, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SENDO ELAS: “GESTANTES, NUTRIZES, FAMILIAS COM CRIANCAS DE ATE 07 ANOS/E OU IDOSOS, E PESSOAS COM DOENÇAS QUE ENFRAQUECAM O SISTEMA IMUNOLÓGICO”, E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE “FAMÍLIAS” EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **BARATEIRO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.664/0001-88, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1453, Bairro Centro, no município de Nova Brasilândia/MT, CEP 78.860-000, neste ato representada pelo **Srº IVANILDO COSTA ERCULINO**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 1104988 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº 927.955.361-53, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 26 de janeiro de 2024 a 26 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 25 de janeiro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BARATEIRO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ sob o nº 03.677.664/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____